



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 390, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Define o número de vagas por cargo que serão disponibilizados em Processo Seletivo a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Amargosa e fixa as tabelas de remuneração, observados os valores já fixados em Lei, no projeto executivo de programas em parcerias com outras esferas de governo e praticados no mercado local, conforme prevê o Art. 7º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Art. 7º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013,

Considerando que as contratações temporárias somente poderão ser feitas mediante justificativa, com observância da dotação orçamentária específica e prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para sua realização, conforme disciplina do art. 5º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013;

Considerando a urgência e a necessidade na contratação das funções temporárias para execução de tarefas eventuais ou por sobrecarga de servidores da Administração, conforme determina o art. 3º, §2º e 3º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013;

Considerando a existência de previsão orçamentária especificada na Lei Municipal nº. 451, de 29 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público visando ao atendimento das situações e hipóteses elencadas no art. 2º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013 e em especial àquelas descritas nos incisos X e XI, mediante a forma prevista no art. 3º, §2º e 3º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

§ 1º. Fica definido na forma do Anexo I e II deste Decreto o quadro de vagas por função que será disponibilizado em Processo Seletivo a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Amargosa e coordenado, supervisionado e realizado pela através da Comissão de Avaliação ou de Análise Currículos e/ou histórico escolar, instituída por meio do Decreto nº 273, de 07/04/2014 e alterações posteriores.

§ 2º. As reservas de cargos a portadores de necessidades especiais e a negros observará as disposições específicas da Legislação Municipal.

§ 3º. O Edital do Processo Seletivo deverá prever expressamente a proibição prevista no art. 6º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013, qual seja de contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive do Município de Amargosa, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 29 de dezembro de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

ANEXO I - DECRETO Nº 390, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015
QUADRO DE VAGAS DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS*	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES**	TOTAL DE VAGAS***
01	Serralheiro	1	0	0	1
02	Calceteiro	2	0	0	2
03	Gesseiro	2	0	0	2
04	Armador de Ferragens	3	0	0	3
05	Jardineiro/Sede	5	2	1	8
06	Jardineiro/Itachama	1	0	0	1
07	Coveiro/Sede	2	0	0	2
08	Coveiro/Itachama	1	0	0	1
09	Coveiro/Tamanduá	1	0	0	1
10	Coveiro/Corta Mão	1	0	0	1
11	Coveiro/Diógenes Sampaio	1	0	0	1
12	Auxiliar de Pipeiro	2	0	0	2
13	Agente de Infraestrutura – Função: Encanador/Água	2	0	0	2
14	Agente de Infraestrutura – Função: Encanador/Esgotos	3	0	0	3
15	Agente de Infraestrutura – Função: Eletricista	2	0	0	2
16	Agente de Infraestrutura – Função: Carpinteiro	3	0	0	3
17	Condutor de Veículos Pesados – Função: Carro Pipa e Caçambas	2	0	0	2
18	Condutor de Veículos Pesados – Função: Retroescavadeira	1	0	0	1
19	Condutor de Veículos Pesados – Função: Trator Esteira	1	0	0	1
20	Condutor de Veículos Pesados – Função: Trator Agrícola	1	0	0	1
21	Condutor de Veículos Pesados – Função: Enchedeira	1	0	0	1
22	Condutor de Veículos Pesados – Função: Patrol	1	0	0	1
23	Motorista – Função: Carro Leve – Classe B	3	0	0	3
24	Motorista – Função: Motocicleta – Classe A	2	0	0	2
25	Auxiliar de Vigilância – Turno: Noturno	24	6	0	30
26	Telefonista	3	0	0	3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

ANEXO II
DECRETO Nº 390, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

3.01. SERRALHEIRO
3.01.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau/series iniciais) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Serralheiro
3.01.2. Atribuições: Executa serviços de corte, solda, oxi-corte e montagem de peças de metal, desenvolver outras atividades correlatas.
3.01.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.01.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.02. CALCETEIRO
3.02.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau/series iniciais) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Calceteiro
3.02.2. Atribuições: Executa serviços de assentamento de pedras de paralelepípedos, meio-fios, desenvolver outras atividades correlatas.
3.02.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.02.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.03. GESSEIRO
3.03.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau/series iniciais) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Gesseiro
3.03.2. Atribuições: Executa serviços de assentamento de paredes e forros com uso de gesso, desenvolver outras atividades correlatas.
3.03.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.03.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.04. ARMADOR DE FERRAGENS
3.04.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau/series iniciais) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Armador de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Ferragens
3.04.2. Atribuições: Executa serviços de montagens de ferragens para lajes e estruturas para recepção de concreto, desenvolver outras atividades correlatas.
3.04.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.04.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.05. JARDINEIRO/SEDE
3.05.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau/series iniciais) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da contratação. Com experiência como: Jardineiro. Local: Sede do Município.
3.05.2. Atribuições: Preparar a terra, escavando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras apropriadas para assegurar o desenvolvimento das mesmas; Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas no canteiro, para obter a germinação e o enraizamento, desenvolver outras atividades correlatas.
3.05.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.05.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.06. JARDINEIRO/ITACHAMA
3.06.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau/series iniciais) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Jardineiro. Local: Distrito de Itachama.
3.06.2. Atribuições: Preparar a terra, escavando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras apropriadas para assegurar o desenvolvimento das mesmas; Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas no canteiro, para obter a germinação e o enraizamento, desenvolver outras atividades correlatas.
3.06.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.06.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.07. COVEIRO/SEDE
3.07.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau/series iniciais) expedido por instituição de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Coveiro ou Sepultador. Local: Sede do Município.

3.07.2. Atribuições: Executa atividades de abertura e fechamento de valas e túmulos, manuseando instrumentos equipamentos e materiais necessários aos sepultamentos e exumação; transporta urnas funerárias e respectivos ornamentos das salas de velório até os túmulos para o devido sepultamento; executa atividades de jardinagem, arborização, manutenção das áreas do cemitério; zela e mantém em condições de uso adequados todos os instrumentos, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; mantém atitude de respeito e consideração à população atendida; executa quaisquer outras atividades correlatas.

3.07.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

3.07.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*

3.08. COVEIRO/ITACHAMA

3.08.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau/series iniciais) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Coveiro ou Sepultador. Local: Distrito de Itachama.

3.08.2. Atribuições: Executa atividades de abertura e fechamento de valas e túmulos, manuseando instrumentos equipamentos e materiais necessários aos sepultamentos e exumação; transporta urnas funerárias e respectivos ornamentos das salas de velório até os túmulos para o devido sepultamento; executa atividades de jardinagem, arborização, manutenção das áreas do cemitério; zela e mantém em condições de uso adequados todos os instrumentos, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; mantém atitude de respeito e consideração à população atendida; executa quaisquer outras atividades correlatas.

3.08.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

3.08.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*

3.09. COVEIRO/TAMANDUÁ

3.09.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau/series iniciais) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Coveiro ou Sepultador. Local: Localidade Rural do Tamanduá.

3.09.2. Atribuições: Executa atividades de abertura e fechamento de valas e túmulos, manuseando instrumentos equipamentos e materiais necessários aos sepultamentos e exumação; transporta urnas funerárias e respectivos ornamentos das salas de velório até os túmulos para o devido sepultamento; executa atividades



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

de jardinagem, arborização, manutenção das áreas do cemitério; zela e mantém em condições de uso adequados todos os instrumentos, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; mantém atitude de respeito e consideração à população atendida; executa quaisquer outras atividades correlatas.
3.09.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.09.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.10. COVEIRO/CORTA MÃO
3.10.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau/séries iniciais) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Coveiro ou Sepultador. Local: Distrito de Corta Mão.
3.10.2. Atribuições: Executa atividades de abertura e fechamento de valas e túmulos, manuseando instrumentos, equipamentos e materiais necessários aos sepultamentos e exumação; transporta urnas funerárias e respectivos ornamentos das salas de velório até os túmulos para o devido sepultamento; executa atividades de jardinagem, arborização, manutenção das áreas do cemitério; zela e mantém em condições de uso adequados todos os instrumentos, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; mantém atitude de respeito e consideração à população atendida; executa quaisquer outras atividades correlatas.
3.10.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.10.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.11. COVEIRO/DIÓGENES SAMPAIO
3.11.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau/séries iniciais) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Coveiro ou Sepultador. Local: Distrito de Diógenes Sampaio.
3.11.2. Atribuições: Executa atividades de abertura e fechamento de valas e túmulos, manuseando instrumentos, equipamentos e materiais necessários aos sepultamentos e exumação; transporta urnas funerárias e respectivos ornamentos das salas de velório até os túmulos para o devido sepultamento; executa atividades de jardinagem, arborização, manutenção das áreas do cemitério; zela e mantém em condições de uso adequados todos os instrumentos, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; mantém atitude de respeito e consideração à população atendida; executa quaisquer outras atividades correlatas.
3.11.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.11.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

3.12. AUXILIAR DE PIPEIRO
3.12.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau/series iniciais) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Auxiliar de Pipeiro.
3.12.2. Atribuições: Executa atividades de receber o carro-pipa nos dias planejados, conferir se o veículo está com o tanque completamente cheio, controlar a distribuição de água, verificar se tanques e cisternas foram abastecidas; executa quaisquer outras atividades correlatas.
3.12.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.12.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.13. AGENTE DE INFRAESTRUTURA – FUNÇÃO: ENCANADOR/ÁGUA
3.13.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da contratação. Com experiência como: Encanador para Redes de Abastecimento de Água.
3.13.2. Atribuições: Executar serviços de construção em alvenaria, serviços elétricos, carpintaria, pintura para apoio, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, desenvolver outras atividades correlatas.
3.13.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.10.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.14. AGENTE DE INFRAESTRUTURA – FUNÇÃO: ENCANADOR/ESGOTOS
3.14.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da contratação. Com experiência como: Encanador para Redes de Esgoto.
3.14.2. Atribuições: Executar serviços de construção em alvenaria, serviços elétricos, carpintaria, pintura para apoio, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, desenvolver outras atividades correlatas.
3.14.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.14.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.15. AGENTE DE INFRAESTRUTURA – FUNÇÃO: ELETRICISTA
3.15.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da contratação. Com experiência como: Eletricista



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

3.15.2. Atribuições: Executar serviços de construção em alvenaria, serviços elétricos, carpintaria, pintura para apoio, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, desenvolver outras atividades correlatas.
3.15.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.15.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.16. AGENTE DE INFRAESTRUTURA – FUNÇÃO: CARPINTEIRO
3.16.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da contratação. Com experiência como: Carpinteiro
3.16.2. Atribuições: Executar serviços de construção em alvenaria, serviços elétricos, carpintaria, pintura para apoio, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, desenvolver outras atividades correlatas.
3.16.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.16.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.17. CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS - FUNÇÃO: CARRO PIPA E CAÇAMBAS
3.17.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como habilitação na categoria D. Com experiência como: Condutor de Carro Pipa e/ou Caçamba
3.17.2. Atribuições: Dirigir veículos, transportando pessoas, cargas e materiais a locais preestabelecidos.
3.17.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.17.4. Remuneração Básica: R\$ 1.060,80 (mil e sessenta reais e oitenta centavos).
3.18. CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS - FUNÇÃO: RETROESCAVADEIRA
3.18.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como habilitação na categoria D. Com experiência em: Condutor de Retroescavadeira
3.18.2. Atribuições: Dirigir veículos, transportando pessoas, cargas e materiais a locais preestabelecidos.
3.18.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.18.4. Remuneração Básica: R\$ 1.060,80 (mil e sessenta reais e oitenta centavos).
3.19. CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS - FUNÇÃO: TRATOR ESTEIRA
3.19.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

pele Ministério da Educação, bem como habilitação na categoria D. Com experiência em: Condutor de Trator Esteira
3.19.2. Atribuições: Dirigir veículos, transportando pessoas, cargas e materiais a locais preestabelecidos.
3.19.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.19.4. Remuneração Básica: R\$ 1.060,80 (mil e sessenta reais e oitenta centavos).
3.20. CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS - FUNÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA
3.20.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como habilitação na categoria D. Com experiência em: Condutor de Trator Agrícola
3.20.2. Atribuições: Dirigir veículos, transportando pessoas, cargas e materiais a locais preestabelecidos.
3.20.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.20.4. Remuneração Básica: R\$ 1.060,80 (mil e sessenta reais e oitenta centavos).
3.21. CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS - FUNÇÃO: ENCHEDEIRA
3.21.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como habilitação na categoria D. Com experiência em: Condutor de Enchedeira
3.21.2. Atribuições: Dirigir veículos, transportando pessoas, cargas e materiais a locais preestabelecidos.
3.21.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.21.4. Remuneração Básica: R\$ 1.060,80 (mil e sessenta reais e oitenta centavos).
3.22. CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS - FUNÇÃO: PATROL
3.22.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como habilitação na categoria D. Com experiência em: Condutor de Patrol
3.22.2. Atribuições: Dirigir veículos, transportando pessoas, cargas e materiais a locais preestabelecidos.
3.22.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.22.4. Remuneração Básica: R\$ 1.060,80 (mil e sessenta reais e oitenta centavos).
3.23. MOTORISTA - FUNÇÃO: CARROS LEVES – CLASSE B
3.23.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como habilitação na categoria B. Com experiência em: Condutor de Veículos Leves



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

3.23.2. Atribuições: Dirigir veículos, transportando pessoas, cargas e materiais a locais preestabelecidos.
3.23.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.23.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.24. MOTORISTA - FUNÇÃO: MOTOCICLETA – CLASSE A
3.24.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como habilitação na categoria A ou AB. Com experiência em: Condutor de Motocicleta
3.24.2. Atribuições: Dirigir motocicletas, transportando pessoas, cargas e materiais (monovolumes) a locais preestabelecidos.
3.24.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.24.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.25. AUXILIAR DE VIGILÂNCIA – TURNO: NOTURNO
3.25.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação. Com experiência como: Vigia ou Vigilante
3.25.2. Atribuições: Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis, relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata ou à Guarda Municipal, controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente e executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
3.25.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.25.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*
3.625. TELEFONISTA
3.26.1. Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação. Com experiência como: Telefonista.
3.26.2. Atribuições: Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas, auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais.
3.26.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
3.26.4. Remuneração Básica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)*

* Valor Sujeito a alteração após a fixação do Salário Mínimo Nacional pelo Governo Federal